

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17 / 06 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo	624	/	2013
Data/Hora	16/03/2013	:	10:00
Documento:	PROJETO DE LEI N° 819/13		
Origem:	Prefeitura		
Resp. Pelo Recebimento:	Denilce Vitorino		
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná			

PROJETO DE LEI N° 819/13
Data 12/06/13

SÚMULA - Autoriza a pagar o registro de casamento para pessoas carentes residentes no Município, e dá outras providências.

DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o registro de casamento a até 20 (vinte) casais carentes residentes no município de Três Barras do Paraná.

Lei os interessados deverão cumprir o seguinte:

- a) ter família constituída há mais de um ano;
- b) residir no Município a mais de um ano;
- c) ter renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos;
- d) requerer junto a Secretaria de Ação Social o benefício.

Art. 3º. O custo deste projeto é de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por registro de casamento.

Art. 4º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente do Município, na seguinte

06.00	DIVISÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.01	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
0824400152.021	Manutenção dos Serviços Assistenciais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 5º. A cerimônia de assinatura dos assentos de casamento será realizada em um único dia, ou seja,

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de junho de 2013.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 819/13

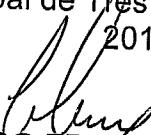
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa pagar despesas decorrentes de registro de casamento.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, são inúmeras as famílias, que vivem juntos, muitas já com filhos, mas as dificuldades financeiras não permitem regularizar a vida conjugal.

Segundo levantamento da Secretaria de Ação Social são mais ou menos 20 (vinte) casais que demonstraram o desejo neste benefício.

Dante do exposto esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de junho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal